

correntes de Contratos de Terceirização, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Administração da Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Educação de Qualidade

2.014 – Manutenção e Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.34 – Outras Desp. de Pess. decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 1.500.1001.000 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Artigo 2º. O Crédito Adicional Especial ora aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00 (114) R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.000

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 27 de março de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, **na LDO/2025**, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao pagamento de despesas com pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Administração da Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Educação de Qualidade

2.014 – Manutenção e Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.34 – Outras Desp. de Pess. decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 1.500.1001.000 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Artigo 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00 (114) R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.000

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 27 de março de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2025.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.507/2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da documentação constantes no Edital de Abertura para contratação e início de suas atividades previstas a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
65	KARINE FERREIRA TOMAZ	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 27 de Março de 2025.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

TIPO: MAIOR LANCE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS, ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ELETIVOS, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SALÁRIO SEM QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS MESMOS, BEM

COMO CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SEUS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.**DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 11/04/2025****HORÁRIO: 8:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 0114/2025.**

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando o disposto nos Artigos 6º, LX e 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Apicás possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas.

Considerando o Art. 6º LX e art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora efetiva Ana Paula Ribeiro de Souza Rodrigues, para exercer a função de Agente de Contratação e responder como Pregoeira nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I - Maiara Moretti Capistrano Da Cunha**II – Thatiane de Carvalho Brito****III - Suzana Aparecida de Souza**

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação/Pregoeira e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, a condução dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º. Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT, 27 de março de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****CONTRATADA:MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO FEDERAL

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2-01-4747	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO FEDERAL, MENSAL.	MES	12,000	2.400,00	28.800,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 12 MESES**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - Processo Adm: N° 003/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO FEDERAL

Empresas vencedora: **MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** (04386936000153) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais):

VIGÊNCIA- 12 MESES**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 0115/2025.**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 109/2025, REFERENTE A ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO FEDERAL

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA